PROJETO DE LEI N°. 144/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal n°. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.03 Secretaria de Governo	
144220073.2.089000 - Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos:- 01000 . Recursos Ordinários Livres	
(021) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
TOTAL	275.000,00

Art. r. Como recurso para a abertura do crédito de que trata este artigo, serão canceladas dotações do orçamento vigente, em valores suficientes para a cobertura da suplementação, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria da Industria Comercio e A2ricultura	
226610069.1.047000 - Ampliação e Manutenção de Areas Industriais	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(302) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	200.000,00
(304) 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis.....	72.000,00
233630018.2.028000 - Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
(284) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	3.000,00
TOT AL..	275.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim- Oroga.<Não

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - C8' 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, o incluso Projeto de Lei nO.144/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para procedermos a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) necessário ao reforço de dotação na Secretaria de Governo, para atendimento de suas necessidades.

o processo de abertura de crédito quando transferido de uma Secretaria para outra, embora tenhamos autorização para o remanejamento por Decreto, não pode ser utilizado uma vez que existem metas cumprir e quando um programa é alterado, também são alteradas as leis: de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Assim, as alterações serão introduzidas e o remanejo é truto de necessidade de atendimento às despesas de custeio da maquina administrativa e cuja despesa vem por conta de Projeto de Lei, aprovado pela Câmara Municipal.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora, na apreciação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal